

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

L E I Nº 2.900 31 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA "MARIA CAVALOTTI NEVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Potirendaba autorizada a firmar convênio com o Hospital Assistencial de Potirendaba,
- Art. 2° Os valores a serem repassados serão os constantes do plano de trabalho a ser apresentado pelo Hospital Assistencial de Potirendaba e constará expressamente no convênio que fará parte integrante da presente lei.
- **Art. 3º -** Ficam assegurados todos os meios necessários a Municipalidade, a fim de assegurar o fiel cumprimento dos termos do Convênio, inclusive o livre acesso de servidores públicos municipais nas dependências daquela instituição de saúde.
- Art. 4º O convênio vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo as partes rescindirem o convênio unilateralmente, mediante comunicação a outra parte no prazo mínimo de 30 dias.

Parágrafo único – O Convênio poderá ser prorrogado, a critério das partes, pelo limite estabelecido na legislação vigente.

Art. 5º - Os termos do presente convênio poderão sofrer alterações mediante termo aditivo elaborado na forma da legislação específica.

827/9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Art. 6º - As despesas e custos decorrentes da execução do Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

> Fonte de Recurso: 01 – Tesouro 05 – Federal

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 31 de maio de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Danilo Augusto Seraphim Coordenadoria da Administração

